ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 18 - XVII Leg. 1ª Ses.

Esta agenda substitui a anteriormente distribuída

AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2025/setembro/24 - (quarta-feira)

ORDEM DO DIA

15H00

1 - Debate com o Primeiro-Ministro sobre **"Impulso reformista e credibilidade económica e financeira"**

Debate com o Primeiro-Ministro [ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 224.º-A do Regimento]			
Intervenção PM			10 m
Perguntas dos Partidos		**Respostas do PM**	**Total Ronda**
CH	10 m	10 m	20 m
PS	9 m 30	9 m 30	19 m
IL	6 m	6 m	12 m
L	5 m	5 m	10 m
PCP	4 m	4 m	8 m
BE	2 m	2 m	4 m
PAN	2 m	2 m	4 m
JPP	2 m	2 m	4 m
CDS-PP	3 m 30	3 m 30	7 m
PSD	12 m 30	12 m 30	25 m
Total			123 m

Notas:

Cada GP e os DURP dispõem de um tempo global para efetuar as suas perguntas, podendo dividi-lo nos termos do n.º 3 do artigo 224.º-A, através de um ou mais Deputados.

Cada pergunta é seguida, de imediato, pela resposta do Governo.

2 - Projeto de Lei n.º 139/XVII/1.ª (PS)

Altera a Lei n.º 64/2014, de 26 de agosto, que aprova o regime de concessão de crédito bonificado à habitação a pessoas com deficiência

Projeto de Lei n.º 181/XVII/1.ª (L)

Alarga o regime de concessão de crédito bonificado à habitação aos membros do agregado familiar que coabitam com a pessoa com deficiência

Projeto de Lei n.º 192/XVII/1.ª (PAN)

Alarga o universo de beneficiários do regime de crédito bonificado à habitação e aumenta o montante máximo dos empréstimos elegíveis no âmbito desse regime, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 64/2014, de 26 de agosto

Projeto de Lei n.º 203/XVII/1.ª (BE)

Alarga a proteção das pessoas com deficiência no acesso ao regime do crédito bonificado à habitação

Projeto de Resolução n.º 284/XVII/1.ª (CDS-PP)

Recomenda ao Governo que inclua no mapeamento e na distribuição de habitação um critério que facilite o acesso à habitação às famílias com membros do agregado familiar com mobilidade reduzida

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH	5 m
PS* **	5 m
IL	3 m
L*	3 m
PCP	3 m
CDS-PP*	3 m
BE*	1 m
PAN*	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

3 - Projeto de Resolução n.º 221/XVII/1.ª (JPP)

Recomenda ao Governo a criação de um Fundo de Garantia para assegurar o pagamento direto do diferencial das passagens aéreas abrangidas pelo Subsídio Social de Mobilidade

Projeto de Resolução n.º 271/XVII/1.ª (CH)

Recomenda ao governo a criação de um mecanismo de garantia financeira que assegure que os residentes das regiões autónomas da Madeira e Açores pagam apenas o valor fixo das passagens aéreas

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH*	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP* **	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.